

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.* +

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Reformas Tópicas no Processo Penal – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Reformas Tópicas no Processo Penal – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, com carga horária de 8 (oito) horas-aula, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), nos termos do Processo nº 2010582 – Credenciamento.

Ministro FELIX FISCHER
Diretor-Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original.